

você está aqui: [página inicial](#) → [notícias](#) → [2011](#) → [5](#) → [6](#) → [contra discriminação, direitos iguais](#)[acessar](#)**Busca de Notícias**

Clipping de Hoje

**Busca Avançada...****MP na Imprensa**

PAC

Ministra

Contra discriminação, direitos iguais

**Autor(es):** agência o globo: **Carolina Brígido**
O Globo - 06/05/2011**Supremo reconhece, por unanimidade, união civil entre pessoas do mesmo sexo**

Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu legalmente ontem as uniões entre pessoas do mesmo sexo. A partir de hoje, devem ser aplicadas a esse tipo de relação as mesmas regras da união estável heterossexual, prevista no Código Civil. A Corte não relacionou os direitos que decorrem da decisão. Mas, por analogia, os gays poderão pleitear, por exemplo, a declaração conjunta de Imposto de Renda, pensão em caso de morte ou separação, partilha de bens e herança. A pessoa só precisa comprovar que integra uma "convivência pública, contínua e duradoura", como diz a lei.

A regra deve ser aplicada pelos órgãos responsáveis, como o INSS, as operadoras de plano de saúde privado, empresas e governos. O cidadão que se sentir discriminado poderá entrar com ação na Justiça. Diante do precedente do STF, a chance de vitória será alta. Em casos de separação, se não houver acordo entre as partes, também será necessário recorrer à Justiça.

Ficou decidido que as ações devem ser julgadas, a partir de agora, individualmente pelos ministros, sem necessidade de ir a plenário, e sempre a favor dos homossexuais. A Corte também decidiu que cabe ao Congresso aprovar lei regulamentando as peculiaridades dos direitos decorrentes das uniões homoafetivas.

- É como que uma convocação. A decisão da Corte implica que o Legislativo assumira essa tarefa de regulamentar a equiparação - explicou o presidente do STF, ministro Cezar Peluso.

◀ Maio 2011

Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Jornais

Correio Braziliense

Jornal de Brasília

Valor Econômico

O Globo

O Estado de S. Paulo

::Listar Jornais::

Revistas

Isto é

Veja

Época

::Listar Revistas::

BLOGS

Blog do Planalto

Escrevinhador

Viomundo

::Listar BLOGS::

Críticas à falta de decisões sobre o tema no Congresso

A decisão foi tomada no julgamento de duas ações: uma proposta pelo governo do Estado do Rio, em 2008, e a outra, pelo Ministério Público, em 2009. Há diferentes decisões de tribunais e juizes sobre o tema. Com a decisão do STF, o entendimento fica unificado.

O principal argumento dos opositores da causa é que, ao tratar da família, a Constituição menciona apenas a relação entre homem e mulher. Para os ministros do STF, a falta de menção não pode ser entendida como proibição à união de homossexuais. Eles lembraram princípios constitucionais, como a dignidade, a igualdade, a vedação de discriminação por orientação sexual, a liberdade e a proteção da segurança jurídica.

O relator, Carlos Ayres Britto, defendeu a extensão de todos os direitos dos casais tradicionais às uniões homoafetivas. Luiz Fux concordou com o relator. Votaram da mesma forma Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Joaquim Barbosa, Gilmar Mendes, Ellen Gracie, Marco Aurélio Mello, Celso de Mello e Peluso. José Antonio Toffoli não participou do julgamento, por ter dado parecer nas ações quando era advogado-geral da União.

- Em casas onde nunca passaram um juiz ou um padre, há amor, há uma família. O conceito de família só tem validade conquanto privilegie a dignidade das pessoas que a compõe. A união homoafetiva enquadra-se no conceito de família - argumentou Luiz Fux.

- O Estado não pode adotar medidas nem interpretações que provoquem a exclusão jurídica de grupos minoritários - concordou Celso de Mello. - Com esse julgamento, o Brasil dá passo significativo contra a discriminação.

Boa parte dos ministros lamentou que o STF tenha tido de tomar essa atitude no lugar do Congresso.

- A ausência de aprovação dos diversos projetos de lei indica a falta de vontade coletiva quando à tutela jurídica das uniões homoafetivas - disse Marco Aurélio.

No julgamento, vários ministros mencionaram direitos que deveriam ser concedidos aos homossexuais. Ayres Britto, por exemplo, citou a adoção oficial de crianças por duas pessoas do mesmo sexo. Porém, a Corte preferiu não definir como ficam esses detalhes. A ministra Maria do Rosário, da Secretaria dos Direitos Humanos, comemorou o resultado:

- Prevaleceram os direitos humanos, a igualdade, o princípio constitucional de um país que rejeita a discriminação. Este é um grande passo, porque todos os cidadãos brasileiros,

homens e mulheres, independentemente de serem homossexuais ou heterossexuais, têm o mesmo valor - disse.

